

REQUER sua inscrição nos termos da Resolução SEE Nº 3.204/2016, de 16/12/2016, para Designação para o exercício de Função Pública de Professor da Educação Básica, Regente de Aula, na Escola da Rede Estadual de Ensino, abaixo identificada, que oferta Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o GRUPO II:

<p>ESCOLA ESTADUAL: CURSO TÉCNICO: COMPONENTE(S):</p>

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE – GRUPO II

()	- Licenciatura plena com habilitação específica na disciplina da designação; ou
()	- Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação específica na disciplina da designação.
()	- Licenciatura plena em outra área do conhecimento, em cujo histórico escolar comprove formação na disciplina da designação.
()	- Licenciatura curta com habilitação específica na disciplina da designação.
()	- Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com formação específica ou correlata à do curso técnico, para lecionar a disciplina da designação.
()	- Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em outra área do conhecimento, em cujo histórico escolar comprove formação para lecionar a disciplina da designação.
()	- Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura plena com habilitação específica na disciplina da designação.
()	- Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com formação específica ou correlata à do curso técnico, para lecionar a disciplina da designação.
()	- Curso Técnico em nível médio com formação específica ou correlata à do curso técnico, para lecionar a disciplina da designação.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declarando a veracidade das mesmas.

Assinatura do requerente
Responsável pelo recebimento da inscrição:
(Nome/Assinatura/MaSP)

Data:
Comprovante de Inscrição
Protocolo de Inscrição Nº realizada nos termos da Resolução SEE Nº 3.204/2016
Grupo II - Curso Técnico:

Escola Estadual:
Responsável pelo recebimento da inscrição:
(Nome/Assinatura/MaSP)

Data:
19 907851 - 1

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 118/2016 - Substituição de Membros da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, resolve substituir a servidora Luiza Amélia Coimbra pela servidora Eloísa Alvim Mesquita, e o servidor Vicente de Paulo Oliveira Souza pela servidora Luciene Santos Alves, da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº 58/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 13/07/2016, mantendo os demais membros.

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 119/2016 - Substituição de Membros da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, resolve substituir a servidora Carmelita Antônia Pereira, Masp 599.451-2, pela servidora Nathália Martins Mariz, Masp 1.189.017-5, nas Comissões de Processo Administrativo, instituídas pelas portarias relacionadas abaixo, mantendo-se os demais membros.

Portaria NUCAD/AST/SEE nº	Data de Instauração	Alterada pela Portaria de Substituição de Membros nº	Data de Publicação
18/2016	3/3/2016	117/2016	8/11/2016
19/2016	24/3/2016	97/2016	8/11/2016
45/2016	11/6/2016	116/2016	8/11/2016
105/2016	8/11/2016		

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 120/2016 - Alteração da Composição de Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, resolve afastar a servidora Carmelita Antônia Pereira, Masp 599.451-2, da composição das Comissões de Sindicância Administrativa, instituídas pelas Portarias NUCAD/AST/SEE nº 106/2016 e 107/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 08/11/2016, mantendo-se os demais membros. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2016.

19 907901 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº 119/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: L.C.O., Masp 296324-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 2.
Comissão Processante: Lázara Mendes Ferreira da Silva
Membros: Magda Pereira de Carvalho e Miriam Maria Andrade Silvestre

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº 120/2016

Processo Administrativo Disciplinar
Processado: J.C.S., MASP 358.035-4, ocupante do cargo de Assistente de Educação, admissão 1.
Comissão Processante – Presidente: Maria Aparecida Bueno Guerra
Membros: Jaciara Pereira e Darci Aparecida de Paiva Barros.

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº 121/2016

Processo Administrativo Disciplinar
Processado: R.A.P., Masp 617.043-5, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, admissão 1.
Comissão Processante: Lázara Mendes Ferreira da Silva
Membros: Magda Pereira de Carvalho e Miriam Maria Andrade Silvestre
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2016.

19 907915 - 1

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 135/2015 – Retificação

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, resolve RETIFICAR a portaria NUCAD/AST/SEE Nº 135/2015 - aditamento, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 8 de novembro de 2016, onde se lê: “135/2016”, leia-se: “135/2015”.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 11 de novembro de 2016.

19 907937 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Sílvia André

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2519/2016

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, no período de 24/04/1995 a 22/06/1995, para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual, à época exercida na admissão 1, EE Cristiano Machado, para regularizar a situação funcional da servidora: SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
MASP 838589-0, Ruth Veloso de Oliveira.
DISPENSA VICE-DIRETOR – ATO Nº 2520/2016
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe

atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado dispensa, a contar de 20/10/1998, do exercício da função de vice-diretor, à época exercida na admissão 2, EE João Guimarães Rosa, código 7749, para regularizar a situação funcional da servidora: SRE Metropolitana B
BETIM
MASP 825596-0, Maria Aparecida Lelis.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2521/2016
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, nos períodos de 01/02/1998 a 31/01/1999 e de 02/04/2000 a 30/06/2000, para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual, à época exercida na admissão 2, EE Professora Maria do Socorro Andrade, para regularizar a situação funcional da servidora: SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
MASP 272608-1, Edna Maria Lopes de Souza

19 907984 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel
INSTRUÇÃO SEE/SOE/DFRE N. 1/2016

A Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, através da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola, orienta o preenchimento do formulário do Certificado de Conclusão da Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos/Histórico Escolar referente a Cursos do Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio, no Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC.

1.FINALIDADE
O Certificado de Curso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e Ensino Médio – será emitido ao aluno que concluir o nível de ensino ou o(s) componente(s) curricular(es) nos CESECS.

2.RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO CERTIFICADO
O preenchimento desse formulário será de responsabilidade do(a) Secretário(a) Escolar do CESEC, devidamente autorizado para desempenhar a função.

3.INSTRUÇÕES GERAIS
O formulário que contém o Certificado de Conclusão da Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos será preenchido em duas vias com dados de identificação do CESEC e do aluno, bem como especificações de sua vida escolar. Uma via deverá ser expedida para o estudante imediatamente ou, em situação excepcional, em até 30 (trinta) dias a partir da solicitação. A outra via será arquivada na sua Pasta Individual para comprovação de seus estudos.
No documento, todos os espaços não preenchidos deverão ser inutilizados com traço.
Não terá validade o documento que apresentar rasuras.

4.INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO – ANVERSO

4.1.IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR
NOME DO ESTABELECIMENTO: registre, no espaço correspondente, o nome oficial do CESEC.

ATO AUTORIZATIVO: registre, no espaço correspondente, o número e a natureza do ato de criação, de autorização de funcionamento do CESEC, com citação do órgão e data da respectiva publicação.
ENDEREÇO: registre, no espaço correspondente, o endereço completo do CESEC (rua, número, bairro, cidade, estado e CEP), telefone e e-mail.

Observação: O registro desses dados poderá ser substituído pelo carimbo do estabelecimento de ensino, contendo todos os dados solicitados de forma legível.

4.2.CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OFERTADO PELO CESEC

Preencha as lacunas com as informações:
.nome completo do aluno;
.naturalidade – local de nascimento e Unidade da Federação (UF);
.nacionalidade, sexo e data de nascimento (dia, mês e ano);
.filiação (nome completo conforme registro de nascimento);
.número da carteira de identidade com órgão expedidor/estado;
.situação escolar: registre, no campo “concluiu”, o nível de ensino – Ensino Fundamental ou Ensino Médio e a data de conclusão. No caso de conclusão apenas de componente(s) curricular(es) do nível de ensino (Fundamental ou Médio), registrar: “Concluiu parcialmente o Ensino Fundamental” ou “Concluiu parcialmente o Ensino Médio”. Anule o campo reservado para o registro da data de conclusão, apondo um asterisco (*) no campo à frente, repetindo-o nas observações: “Conclusão do(s) componente(s) do Ensino Fundamental ou Médio (e na sequência enunere-o(s))”
.Fundamentação Legal: Lei Federal n. 9394, de 23 de dezembro de 1996, Resolução SEE n. 2197, de 27 de outubro de 2012, Resolução SEE/MG n. 2943, de 18 de março de 2016, conforme a legislação vigente e currículo cursado pelo aluno. Ao registrar cada fundamentação legal, deve-se colocar a data de sua publicação;

.Município e data de expedição: Registre o município ao qual pertence o CESEC e data de expedição;

.Assinaturas: Nos espaços reservados deverão constar as assinaturas do(a) secretário(a) e do(a) diretor(a) do CESEC, sotopostos os nomes sem abreviaturas e os números dos respectivos registros ou autorizações ou ato de nomeação e MASP, na forma de carimbo ou em letra de forma. Não terá validade legal documento assinado por servidor sem credenciais.

5.INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA PREENCHIMENTO DO HISTÓRICO ESCOLAR ANVERSO

5.1.ENSINO MÉDIO
Registre a cada componente curricular a forma dos estudos realizados, a carga horária cumprida, o aproveitamento, o resultado “aprovado”, a data (dia/mês/ano ou mês/ano ou ano) de conclusão, o nome da escola, o município e o estado da federação.

No espaço reservado a Componentes Curriculares, registre a(s) Língua(s) Estrangeira(s) Moderna(s) cursada(s) no Ensino Médio. No campo da Língua Estrangeira Moderna/Espanhol, registrar aprovado ou não optante, indicando no campo das observações o amparo para os alunos não optantes (Lei Federal n. 11.161, de 5/8/2005).

No caso de Educação Física – Ao aluno dispensado registre no campo Resultado o termo “dispensado”, indicando no campo das observações: “Dispensado de cursar Educação Física nos termos do § 3º do artigo 26 da Lei Federal n. 9.394/96”.

Quando houver aproveitamento de estudos, registre a cada componente curricular ou área de conhecimento a forma dos estudos realizados (Curso Regular, Curso EJA, Curso Semipresencial, Exames Especiais, Exame Supletivo, ENCCEJA, ENEM, Telecurso 2000 ou outros), lançando dois asteriscos (**) nos campos da carga horária e aproveitamento, repetindo-os nas observações e registrando: “Aproveitamento de estudos, inciso d do artigo 24 da Lei Federal n. 9394/96.”

Se o estudante cursou componentes curriculares no CESEC antes da Resolução SEE n. 2943/16, lançar três asteriscos (***) no campo da carga horária cumprida, repetindo-os nas observações (anverso) com os dizeres: “Sem exigência de carga horária”, citando a Resolução vigente à época do curso.

O campo destinado ao “Projeto Interdisciplinar” deverá ser assinalado, caso o aluno tenha realizado o projeto, registrando em observações o(s) tema(s) desenvolvido(s).

No campo das Observações registre outras informações que forem necessárias.

VERSO
Nome do Aluno – Registre o nome do aluno por extenso, sem abreviaturas.

5.2.ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
Registre a data de conclusão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como o nome do estabelecimento, município e estado da federação.

5.3.ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
Registre a cada componente curricular a forma dos estudos realizados, a carga horária cumprida, o aproveitamento, o resultado “aprovado”, a data (dia/mês/ano ou mês/ano ou ano) de conclusão, o nome da escola, o município e o estado da federação.

No espaço reservado a Componentes Curriculares, registre a(s) Língua(s) Estrangeira(s) Moderna(s) cursada(s) no Ensino Fundamental.

No caso de Educação Física – Ao aluno dispensado registre no campo Resultado o termo “dispensado”, indicando no campo das observações: “Dispensado de cursar Educação Física nos termos do § 3º do artigo 26 da Lei Federal n. 9.394/96”.

Quando houver aproveitamento de estudos, registre a cada componente curricular ou área de conhecimento a forma dos estudos realizados (Curso Regular, Curso EJA, Curso Semipresencial, Exames Especiais, Exame Supletivo, ENCCEJA, Telecurso 2000 ou outros), lançando dois asteriscos (**) nos campos da carga horária e aproveitamento, repetindo-os nas observações e registrando: “Aproveitamento de estudos, inciso d do artigo 24 da Lei Federal n. 9394/96.”

O campo destinado ao “Projeto Interdisciplinar” deverá ser assinalado, caso o aluno tenha realizado o projeto, registrando em observações o(s) tema(s) desenvolvido(s).

No campo das observações registre outras informações que forem necessárias.

Se o estudante cursar no CESEC apenas o Ensino Médio, anexar o Histórico Escolar do Ensino Fundamental e registrar nas observações: “Este documento é válido acompanhado de Histórico Escolar do Ensino Fundamental”.

Se o estudante cursou componentes curriculares no CESEC antes da Resolução SEE n. 2943/16, lançar três asteriscos (***) no campo da carga horária cumprida, repetindo-os nas observações com os dizeres: “Sem exigência de carga horária”, citando a Resolução vigente à época do curso.

Assinaturas: Nos espaços reservados deverão ser apostas as assinaturas do(a) secretário(a) e do(a) diretor(a) do CESEC, sotopostos os nomes sem abreviaturas e os números dos respectivos registros ou autorizações ou ato de nomeação e MASP, na forma de carimbo ou em letra de forma.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016

VERA LÚCIA GONÇALVES VIDIGAL MACIEL
Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

AUGUSTA APARECIDA NEVES DE MENDONÇA
Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

19 907708 - 1

(nome do estabelecimento)
(ato autorizativo)
(endereço)

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Certifico que _____, natural de _____, UF _____, de nacionalidade _____,do sexo _____, nascido(a) em ____/____/____, filho(a) de _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor/Estado _____, em ____/____/____, por meio de curso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme dados abaixo e verso.

Fundamentação Legal: _____

Município e Data de Expedição _____
Assinatura do(a) Secretário(a) – N. Reg. ou Aut. _____ Assinatura do(a) Diretor(a) – N. Reg. ou Aut. _____

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO										
Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares		Curso ou Exame	Carga Horária Cumprida	Aproveitamento	Resultado	Data de Conclusão	Instituição Escolar	Município	UF
Linguagens	Língua Portuguesa									
	Arte									
	Educação Física									
	Língua Estrangeira Moderna	Espanhol								
Matemática	Matemática									
Ciências da Natureza	Biologia									
	Física									
	Química									
Ciências Humanas	História									
	Geografia									
	Filosofia									
	Sociologia									

Ensino Médio – Projeto Interdisciplinar (Facultativo ao Aluno) : () OPTANTE.

Observações: